



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6361 /2024

***Institui a Semana Municipal do
Empreendedor no Município de
Olinda.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 10 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Olinda a Semana Municipal do Empreendedor, que deverá ser celebrado na última semana do mês de agosto.

Art. 2º - Anualmente, na data indicada no Art. 1º, o Poder Público promoverá um polo festivo de empreendedorismo com feiras para fortalecer o cenário e promover a economia local.

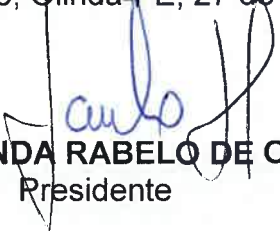


Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 27 de agosto de 2024.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1ª Vice-Presidente


ALEXANDRO DE LIMA FREITAS
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário